



## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.635, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Proj. Lei nº 04/19 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dá nova redação ao artigo 4º da Lei nº 5.576 de 28 de setembro de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre doação de uma área localizada na Av. Perimetral ao SEST/SENAT e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 5.576, de 28 de setembro de 2011 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:
  - "Art. 4° O prazo para conclusão das obras e instalação da sede do SEST/SENAT, será de até 30 de dezembro de 2019.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 20 de Março de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO Secretário Municipal de Governo e Administração Publicada no Departamento de Administração, em 20 de Março de 2019.